Planiz 9

# ACTA N.º 24 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-07-2006 REUNIÃO PÚBLICA

Aos dez dias do mês de Julho, do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade.

Pelas 15h14m, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

<u>FALTAS</u>: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno.

<u>SALDO DE GERÊNCIA</u>: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 10 de Julho, o qual acusa os seguintes movimentos:

REC	<b>EBIMENTOS</b>	İ	PA	GAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior		2.903.947,96€	Total das Despesas Orçamentais		20.115.699,87€
			Despesas Correntes		13.913.129,34€
Execução Orçamental Operações de	2.218.730.81€		Despesas de Capital		6.202.570,53 <del>0</del>
Tesouraria	685.217.15€				
Total das Receitas Orçamentais Receitas Correntes		<b>19.724.883,84</b> € 14.530.491,44€	Operações de Tesouraria		1.564.179,74€
Receitas de Capital		5.155.191,43€	Saldo para o Dia Seguinte		2.146.887,84€
Receitas Outras		39.200,97€	Execução		<u>.</u>
Operações de			Orçamental Operações de	€	1.827.914,78€
Tesouraria		1.197.935,65€	Tesouraria	€	318.973,06€
Total		23.826.767,45€	Total		23.826.167,45€

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara saudou o regresso dos trabalhos da reunião de Câmara ao edifício dos Paços do Concelho, qualificando a iniciativa de descentralização das reuniões de Câmara com uma experiência

extremamente positiva, designadamente pela aproximação aos munícipes e pelo contacto com a realidade concelhia.

# Período de Intervenção do Público

- O Sr. Maia começou por cumprimentar todos os presentes e solicitou ao Sr. Presidente da Câmara esclarecimentos sobre se já tinham sido dados alguns passos em relação à estrada, de Azenhas de Baixo na Freguesia de Santa Joana, visto que esta estava cada vez mais danificada. Devido ao estreitamento da estrada não havia possibilidade de circularem nos dois sentidos e em simultâneo duas viaturas, pelo que uma delas tinha sempre de subir ao passeio.
- O Sr. Pinto felicitou o Executivo e começou por tecer algumas críticas à oposição, referindo que aquela tem vindo a repetir-se sobre alguns assuntos discutidos em reunião de Câmara, nomeadamente, quanto ao tema da dívida da Autarquia e que a mesma vinha do anterior Executivo, acusando a oposição de esquecimento e de ser parcial. Acrescentou que não vinha à reunião para fazer política, mas para esclarecer algumas questões e denunciar anomalias, pedindo ao Executivo para manterem as árvores de grande porte nas Avenidas Dr. Lourenço Peixinho e Artur Ravara, dado ter tido conhecimento que aquelas iriam ser retiradas. Mostrou também algum cepticismo quanto à Praça Marquês de Pombal e aos milhões de euros que lá foram gastos.
- O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos cumprimentou todos os membros do Executivo, a comunicação social e o restante público presente, e em resposta à questão colocada pelo Sr. Maia disse que concordava que a estrada necessitava urgentemente de ser alcatroada. O Sr. Vereador aludiu ao facto de estar previsto no plano de actividades uma empreitada para aquele local, que consistia na pavimentação e execução de valetas. O Sr. Vereador transmitiu também ao Sr. Maia que em breve iriam intervir em Azenhas de Baixo, e solicitou alguma compreensão aos munícipes, pois aos poucos iriam intensificar as correcções que eram mais necessárias e urgentes.

#### Intervenções dos Srs. Vereadores

- O Sr. Vereador Nuno Marques Pereira cumprimentou o Sr. Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores, os jornalistas e, por fim, todos os munícipes presentes, começando por propor à Câmara que fosse exarado em acta um voto de louvor ao Dr. Gilberto Madail, bem como, uma nota de agradecimento pelo trabalho desenvolvido no mundial na Alemanha, por ter contribuído para o feito inolvidável de a nossa equipa ter alcançado o quarto lugar no mundial.
- O Sr. Vereador, relativamente à questão da MoveAveiro referiu que o Executivo ainda não tinha tido a oportunidade de conhecer as perspectivas do administrador e algumas das matérias suscitavam-lhe dúvidas. Uma das questões, dizia respeito à fiscalização do estacionamento e à semelhança do que aconteceu em Lisboa, visto que a EMEL não era uma entidade policial, tinham surgido inúmeras questões jurídicas, por falta de competência para fiscalizar. Por isso, pretendia saber se a MoveAveiro acautelou aquela situação, para que a fiscalização fosse realizada em articulação com a policia municipal, de modo a efectuar-se uma fiscalização mais apertada dos parcómetros.

Heine of Man Amin and Man Amin

De seguida o Sr. Vereador abordou o estudo de viabilidade económica da MoveAveiro sobre a taxa de execução das receitas mencionadas. Fez ainda referência ao aumento dos arrumadores de automóveis na cidade e salientou que era preciso ter mais atenção ao estacionamento abusivo. O Sr. Vereador questionou ainda sobre quais as medidas tomadas para promover a qualidade no serviço prestado pelos transportes públicos aos munícipes e ainda, o que se passava com os táxis marítimos e se iriam funcionar, questionou igualmente sobre a hipotética privatização da MoveAveiro que pairava no ar. Relativamente à questão da mobilidade, já por si abordada na reunião de S. Bernardo, observou que era uma matéria que tem vindo a ser tratada com alguma superficialidade. O Sr. Vereador referiu ter tido conhecimento da demolição de uma casa em Cacia, que tinha traços de arte nova e estava integrada num loteamento de vivendas, tendo insistido que poderia ter havido um lapso na análise do processo ou o proprietário à revelia demoliu a casa sem licença, tendo ainda feito notar que actualmente se dava primazia à preservação e recuperação do património.

O Sr. Vereador, relativamente à passagem desnivelada de Esgueira e às negociações que estavam a decorrer com a REFER, questionou se já tinham sido efectuadas as expropriações e quando começavam as obras.

A Sr<sup>a</sup>. Vereadora Dr<sup>a</sup>. Marília Martins suscitou também a questão do aumento de arrumadores, principalmente em zonas que não era habitual, alertou para o problema da marginalização, nomeadamente a prostituição e solicitou informações sobre quais os níveis de intervenção e as acções desencadeadas pelo Município. A Sr<sup>a</sup> Vereadora solicitou ao Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira que lhe facultasse os dados de apetrechamento informático nas escolas, sobre a manutenção e a segurança dos respectivos equipamentos, e ainda, se a candidatura pré-escolar iria avançar com o apetrechamento, visto que o ano lectivo já tinha terminado.

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos em resposta ao Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, referiu que a questão da demolição não deveria ser politizada, pois não tinha sido a Câmara a demolir a casa. Porém, a Câmara tinha conhecimento que a casa estava totalmente degradada e em risco de ruir a qualquer momento e de se situar numa rua muito movimentada podendo haver a qualquer momento uma derrocada sendo um antro de prostituição e de droga.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira cumprimentou todos os presentes e começou por se associar, também, ao voto de louvor e à estima que todos prestavam à Selecção Nacional. Relativamente à fraca fiscalização dos parcómetros, o Sr. Vereador referiu ser também uma questão que o preocupava. Sublinhou que a MoveAveiro acautelou a possibilidade de efectuar a fiscalização, na sequência da publicação de legislação que regulamentou a matéria, faltando apenas dar cumprimento a um dos três requisitos necessários para desenvolver a actividade de fiscalização sendo os outros: o regulamento de trânsito e a certificação pela Direcção-Geral de Viação.

O Sr. Vereador esclareceu ainda que o parqueamento na sua totalidade devia render à MoveAveiro cerca de cento e quarenta mil euros, embora a média da receita efectivamente cobrada fosse cerca de vinte mil euros, mas mesmo que atingissem os setenta e cinco mil euros, aquela receita não era suficiente para a sustentabilidade

económica da empresa. De seguida, o Sr. Vereador afirmou que os estudos feitos no passado eram bastante optimistas e que tinham de ser aprofundados e integrados com os estudos agora realizados. Acrescentou, relativamente à política de mobilidade para a cidade, que o objectivo era elaborar um estudo de como será a mobilidade no ano 2010. Por fim, informou que colaboraram com a MoveAveiro técnicos de planeamento e transportes que vão dar um maior e mais avalizado contributo para o estudo, porque são conhecedores da realidade aveirense. Relativamente ao futuro dos táxis o Sr. Vereador remeteu a discussão do assunto para a ordem de trabalhos.

Em resposta à Srª. Vereadora Drª. Marília Martins, o Sr. Vereador afirmou que o sistema informático tinha sido já instalado em todas as escolas, incluindo um sistema de wireless, tendo os serviços procedido também à colocação de oito quadros interactivos nas escolas.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe começou por cumprimentar o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores, e disse que não dispunha no momento de números concretos quanto aos arrumadores, contudo responderia à questão na próxima reunião. O Sr. Vereador adiantou que o grupo das "Florinhas do Vouga" de modo meritório se mantinha em actividade diária com o contigente de acompanhamento multidisciplinar, acção que coincidiu com o reforço e melhoria da fiscalização apoiado pelas entidades policiais, informando que entretanto, o projecto "Agir para Inserir" estava a finalizar a criação de uma plataforma on line de troca de experiências de âmbito nacional e internacional com a finalidade de encontrar mais soluções e contributos para minimizar este tipo de situação. De seguida, o Sr. Vereador disse que o Município também avançaria em consulta com a Câmara Municipal do Porto, em relação ao seu projecto designado por "Porto Feliz", com a finalidade de trocar experiências, quanto ao que era possível fazer no futuro. No que respeitava ao programa de ambiente e desenvolvimento sustentável, o Sr. Vereador referiu que ele valia por si, sendo uma boa herança do Executivo anterior. O Dr. Capão Filipe aproveitou ainda para dizer que os membros executivos da Câmara Municipal efectuaram uma revisão ao cronograma e à sua regulamentação financeira, referindo que em Setembro a Câmara iria dar a conhecer essas alterações. Relativamente ao Plano Local de Mobilidade, informou que iriam beneficiar da colaboração da empresa municipal MoveAveiro. Por último o Sr. Vereador felicitou o ilustre aveirense Dr. Gilberto Madail pelo feito realizado pela nossa Selecção no Mundial de Futebol que elevou o nome de Portugal ao firmamento através do fenómeno desportivo de alta competição, e acrescentou que o voto de louvor deveria ser extensivo ao Sr. Luiz Felipe Scolari, restante equipa técnica e jogadores.

<u>voto de Louvor</u>: - Assim o Sr. Presidente da Câmara propôs que fosse exarado em acta um voto de louvor à Selecção e ao Seleccionador Nacional pelo desempenho extraordinário e feito inolvidável no mundial de futebol. Tendo este voto sido aprovado, por unanimidade.

O Sr. **Presidente** reafirmou o convite endereçado aos Srs. Vereadores para estarem presentes na recepção a Sua Excelência o Sr. Presidente da República Professor Dr. Aníbal Cavaco Silva, que terá lugar no Centro de Congressos, dia 13 de Julho, pelas 11horas.

Herris All Si G

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira fez nova intervenção solicitando esclarecimento para várias questões, manifestou ter ficado esclarecido quanto à viabilidade económica e financeira da MoveAveiro e quanto à questão da fiscalização dos parcómetros executada pelos fiscais da MoveAveiro. O Sr. Vereador dirigindo-se de seguida ao Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos afirmou, no que respeitava à demolição da casa em Cacia, não tinha sido prestado um bom serviço e explicou que não podia ter sido a Câmara Municipal a agir, visto que esta não tomou posse administrativa do imóvel. Questionou novamente o Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, perguntando se ele tinha assinado alguma autorização para a demolição da casa e questionando se a Junta de Freguesia tinha em sua posse fotografias do imóvel, pois era importante poderem ver o tipo de habitação que estava em causa.

Por último, o Vereador, ainda, no uso da palavra, perguntou ao Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos o que tinha sido feito em oito meses para se poder demolir o edificio da E.P.A., dado que este, também, albergava as mais variadas pragas.

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos insistiu e reiterou o que tinha afirmado anteriormente, que a Câmara Municipal de Aveiro não tinha emitido qualquer alvará para que se pudesse demolir a casa, acrescentando que aquele edifício se tinha tornado num local de droga e prostituição. O Sr. Vereador terminou a sua intervenção assegurando que a Câmara não tinha a mínima possibilidade de proceder à demolição do edifício da E.P.A.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a casa de Cacia não era património classificado, qualificando como subjectiva a questão estética. Quanto ao assunto da E.P.A. o mesmo já tinha sido esclarecido em várias reuniões e face ao valor elevado das verbas envolvidas a Câmara Municipal de Aveiro tinha proposto à Direcção-Geral do Património, a realização de uma venda em hasta pública, aguardando uma resposta há alguns meses. O Sr. Presidente afirmou ainda que o importante não era a pessoa ou instituição que comprava, mas que o edifício fosse vendido para não permanecer mais naquele estado de degradação.

<u>PERÍODO DA ORDEM DO DIA</u>: - De seguida o Sr. Presidente da Câmara deu início à apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia.

MERCADO MANUEL FIRMINO: - Face à informação n.º 480/DCC/06 do Departamento Jurídico, o Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos informou que atendendo ao facto de o novo Mercado se encontrar praticamente concluído e considerando os desenvolvimentos recentes, na sequência de várias reuniões e sessões de esclarecimentos realizados com todos os antigos lojistas do Mercado Municipal Manuel Firmino, abrangendo vários ramos de comércio, operadores de carnes e peixe, e em cumprimento do Protocolo celebrado entre a Associação Comercial de Aveiro, Aveiro Pólis e Câmara Municipal de Aveiro, foi possível chegar a um consenso quanto à reocupação das lojas. Mais informou o Sr. Vereador que os critérios utilizados se basearam nas áreas anteriormente ocupadas e na maior proximidade geográfica possível relativamente à anterior ocupação, tendo a Câmara obtido a concordância geral dos interessados.

O Executivo tomou igualmente conhecimento da necessidade de ser elaborado um documento no qual, por um lado, os lojistas declaram aceitar as lojas que lhes foram atribuídas e, por outro, a Câmara os autoriza a tomar posse das lojas e que permita executar as obras de acabamentos, bem como, elaborar os projectos a

Acta n.º 24 de 10 de Julho de 2006 - Pág.ª 5

aprovar pela Câmara Municipal, sendo emitido o Alvará de Concessão aquando da conclusão das obras. Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do termo de entrega de loja que fica anexo à presente acta. O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos informou ainda que brevemente iriam ser lançados os concursos para concessão de três lojas, sessenta e quatro bancas e vinte e nove quiosques.

CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOS AMIGOS DO BAIRRO DE SANTIAGO: - Por proposta do Sr. Presidente foi presente ao Executivo a informação n.º 485/NOT/DJ2006, da Divisão de Notariado e de Contratação Pública integrada no Departamento Jurídico, bem como, a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL — AMIGOS DO BAIRRO DE SANTIAGO, o qual se destina a ceder gratuitamente o uso do prédio, para que a referida Associação possa usufruir gratuita e temporariamente de uma sala inserida no edificio sito no Bairro de Santiago, pelo período de um ano, atendendo ao facto de a mesma desenvolver um trabalho comunitário junto daquela população. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido documento, o qual fica a fazer parte integrante da presente acta.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A COLECTIVIDADE POPULAR DE CACIA: - Foi presente ao Executivo a informação n.º105/DCC/06, da Divisão de Consultadoria e Contencioso integrada no Departamento Jurídico, bem como a minuta do contrato-programa, a outorgar com a Colectividade supra citada, no âmbito da promoção e desenvolvimento de algumas modalidades desportivas, nomeadamente no incentivo à prática do remo e na formação cívica e desportiva, de todas as camadas etárias, cujo apoio financeiro a conceder será no montante total de doze mil euros, repartidos por doze prestações mensais de mil euros. Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa que se anexa à presente acta.

ACORDO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES: - Foi presente ao Executivo a informação n.º63/2006, prestada pela Divisão de Educação integrada no Departamento de Educação, Juventude e Desporto e minuta do acordo de cooperação que visa formalizar a parceria a celebrar entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal de Aveiro. O mesmo visa definir uma estratégia colaborativa a materializar essencialmente através da acção da Biblioteca Municipal em estreita articulação com a Escola EB1/II de Quintã do Loureiro integrada no Agrupamento de Escolas de Cacia. Assim, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta do acordo de cooperação.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AUDITORIA FINANCEIRA À CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 6 de Fevereiro, último, e de acordo com o Relatório de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, nos termos dos art.ºs 106º e 107º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adjudicar, após procedimento por concurso público, à empresa AUREN AUDITORES & ASSOCIADOS, SROC, S.A., a prestação de serviços acima indicada, pela importância de cento e vinte mil euros (120.000,00€), à qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, sendo em consequência indeferida a reclamação apresentada, em sede de audiência prévia, pelo concorrente nº 2 CONSÓRCIO CARLOS JOSÉ, VICTOR JOSÉ & VALENTE SPROC, SANTOS VAZ & TRIGO MORAIS SPROC, ANA

Acta n.º 24 de 10 de Julho de 2006 - Pág.ª 6

erado, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta

GOMES & CRISTINA DOUTOR, SPROC, Lda. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta do contrato.

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PROVISÓRIA AO LOTEAMENTO CAMARÁRIO, JUNTO À EB1 DE SÁ BARROCAS: - De acordo com a informação n.º 076-DPO/2006, da Divisão de Projectos e Obras integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, na sequência da deliberação de 30 de Janeiro, do corrente ano, e de acordo com o Relatório do Júri do concurso, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, após procedimento de consulta prévia, à empresa IRMÃOS HELENO, Ld³., o fornecimento referido em epígrafe, pelo valor global de sete mil e nove euros e cinquenta e dois cêntimos (7.009,52€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o estabelecido no alínea a) do n.º 1 do artigo 55º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU DE SANTA JOANA, AVEIRO: - Foi presente ao Executivo o ofício da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais ao Plano do estaleiro relativo à obra supra citada e no qual se solicita que seja autorizado o condicionamento do estacionamento na zona indicada por "E". De acordo com a informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, datada de 6 do corrente mês, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido condicionamento do estacionamento.

APOIO AO EVENTO "STREET MUSEUM: - Face à informação n.º 99/06, da Divisão de Acção Cultural integrada no Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colaboração no evento supra referido, no âmbito do Dia Internacional dos Museus, concedendo um apoio no valor de quatro mil euros (4000,00€).

APOIO "FESTIVAL DE BANDAS DE VERÃO DE AVEIRO 2006: - Face à informação n.º 31/06, da Divisão da Juventude, integrada no Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colaboração e associação do Município ao evento referido em epígrafe, a ter lugar entre 15 de Julho e 10 de Setembro.

ABATE DE ÁRVORES: - Face à informação n.º DSU/DPJEV - 106/2006 do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, suspender a decisão até que tecnicamente seja fundamentada a inevitabilidade do abate de oito árvores de grande porte, localizadas na Av. Lourenço Peixinho, detentoras de podridões avançadas ao nível do tronco e pernadas e com inclinação acentuada.

# Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Foi presente ao Executivo o ofício enviado pela Comissão Política Concelhia do CDS-PP, a solicitar a cedência gratuita do Pequeno Auditório, para o próximo dia 13 de Julho, a partir das 18 horas, com a informação de 8 do corrente da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, integrada no Departamento de Cultura e Turismo. Assim, foi deliberado, por maioria, autorizar o pedido.

#### O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe regressou à reunião

PROCESSOS DE OBRAS: - Foi presente ao Executivo a informação prestada pela Divisão de Gestão Urbanística integrada no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, datada de 07-06-2006, relativa ao processo de obras n.º 721/59, em que é requerente NELSON DE SOUSA MELO, a solicitar subsídio para a realização de obras no edifício, sito no gaveto da Avenida Araújo e Silva com a Rua Mário Sacramento, conhecido por "Edifício Arranha Céus", cuja comparticipação a suportar pelo Município, seria de 60.323,45€, correspondente a 40% do valor total da comparticipação, sendo que os restantes 60%, no valor de 90.485,17€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo INH em caso de aprovação. Face ao exposto, foi deliberado por unanimidade, não conceder a comparticipação supra referida.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, eram dezoito horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente acta, que para os devidos efeitos legais, vai ser assinada pelo Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e por mim, que a redigi, Carmen da Conceição Santos, Chefe da Divisão de Organização e Administração, em regime de substituição.



# TERMO DE ENTREGA

(Para Ocupação e Futura Concessão de Loja no Mercado Municipal Manuel Firmino)

Aos de	, do ano 200	6, compareceu na	Câmara Municipal de Aveiro
			_, na qualidade de lojista no
antigo Mercado Mun	cipal Manuel Firmi	no (Lojas n.ºs	), BI n.°
e Contribuinte Fiscal	n.° resi	dente/com sede n	a
	, a fim o	le lhe ser atribuí	da a Loja n.º, com área
de no novo M	ercado Municipal N	/lanuel Firmino, to	endo declarado que a aceita e
pretende nela executa	r as obras necessária	s para o exercício	da actividade que detinha.
			projectos de acabamentos e
			lação aplicável à actividade a
			ça de concessão à aprovação
prévia dos projectos p	ela Câmara Municip	al de Aveiro e cor	nclusão dos acabamentos.
Aveiro,,	de 2006.		
	O Presidente da Cân	nara Municipal de	: Aveiro
_	(Dr. Élio Manu	el Delgado da Ma	ia)
	0	lojista	et e

R	eunião de
10	107 100
FA	NANTA AL

# **CONTRATO DE COMODATO**

## **ENTRE:**

PRIMEIRO - O MUNICÍPIO DE AVEIRO, pessoa colectiva de direito público número 505 931 192, neste acto representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, natural da Freguesia de S. Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do número 1 do Artigo 68°, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com a deliberação de Câmara datada de .... de ...., adiante simplesmente designado por PRIMEIRO,

e

#### CONTRATO DE COMODATO

o qual se rege pelos <u>considerandos</u> e <u>cláusulas</u> seguintes:

#### Considerando,

I. Que nos termos das alíneas d), e), f), n) e h) do artigo 13°., dos artigos 19°., 20°., 21°., 23°. e 28°. da Lei n°. 159/99, de 14 de Setembro, o PRIMEIRO dispõe de atribuições no domínios, entre outros, da educação, do

- património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, acção social e promoção do desenvolvimento;
- II. Que nos termos da alínea b) do nº. 4 do artigo 64º. e do artigo 67º. da referida da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao Município de Aveiro cumpre apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, o que poderá ser feito através do meios adequados, nomeadamente através da celebração de contratos de comodato que permitam a utilização de instalações;
- III. Que a SEGUNDA, nos termos do artigo 3º. dos seus estatutos, dedica-se aos domínios recreativos, do desporto e da cultura;
- IV. Considerando que a SEGUNDA é uma associação sem fins lucrativos, regularmente constituída como tal, que tem por objectivo social a promoção desportiva, recreativa e cultural dos habitantes do Bairro de Santiago - Aveiro.
- V. Considerando que a SEGUNDA, com intuito de prosseguir o seu objecto social, pretende organizar um espaço que visa apoiar a população do Bairro de Santiago, nomeadamente, proporcionando-lhe acesso a equipamentos informáticos, a áreas de convívio e de encontros de divulgação de temas culturais e desportivos.
- VI. Considerando que, para tal a SEGUNDA carece que lhe seja disponibilizado um espaço físico adequado aos seus propósitos;
- VII. Que o PRIMEIRO entende que, ao permitir que a SEGUNDA utilize a loja, sita no Bairro de Santiago, Rua de Espinho, nº. 12, R/C Dto. F (descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o nº. 1155-B/GLÓRIA com inscrição G-1 a favor do Município de Aveiro) prossegue as atribuições que lhe são cometidas de uma forma mais eficiente,

entre as partes são estabelecidas as seguintes

to.

# CLÁUSULAS:

#### **PRIMEIRA**

## OBJECTO e PRAZO

- 1. Constitui objecto do presente contrato gratuito a entrega, pelo PRIMEIRO à SEGUNDA, da loja, sita no Bairro de Santiago, Rua de Espinho, nº. 12, R/C Dto. F (descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o nº. 1155-B/GLÓRIA com inscrição G-1 a favor do Município de Aveiro), para que esta última se sirva dela, pelo período de um (1) ano, a contar desde a data da sua assinatura e nos termos do estabelecido no artigo 279º. do Código Civil, com a obrigação de a restituir findo esse prazo e de cumprir os restantes compromissos abaixo indicados.
- 2. Findo o prazo referido no número anterior, o contrato renovar-se-á de forma automática, por igual período, desde que não denunciado pelo PRIMEIRO com a antecedência mínima de trinta (30) dias em relação a cada renovação, através de carta registada com aviso de recepção dirigida à sede da SEGUNDA acima indicada.

#### **SEGUNDA**

#### FIM DO CONTRATO

A loja ora emprestada destinar-se-à apenas a ser utilizada pela SEGUNDA para o desenvolvimento das actividades melhor descritas *supra*, nos considerandos. Nela, a SEGUNDA poderá criar um espaço autónomo para instalação de equipamento informático, um espaço de convívio, um espaço para arrumos de equipamentos desportivos, um bar de apoio para confraternização e uma sala de reuniões e de trabalho administrativo.

#### **TERCEIRA**

OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL AMIGOS DO BAIRRO DE SANTIAGO

6

Sempre com os propósitos melhor explicados *supra*, nos considerandos, a SEGUNDA obriga-se a:

- Desenvolver as actividades que melhor entenda serem adequadas à prossecução das suas atribuições;
- Restituir ao PRIMEIRO a loja melhor identificada supra, em pleno estado de conservação, findo o prazo de um (1) ano a contar da outorga do presente contrato;
- 3. Guardar e conservar a loja em questão;
- Facultar ao PRIMEIRO o exame da loja sempre que os representantes deste o entenderem por conveniente;
- Não aplicar a LOJA para fim diferente daquele a que o presente contrato se destina;
- 6. Não fazer da LOJA uma utilização imprudente;
- 7. Tolerar quaisquer benfeitorias que o PRIMEIRO queira realizar na sala;
- 8. Não proporcionar a terceiro o uso da loja, excepto se o PRIMEIRO autorizar;
- Avisar imediatamente o PRIMEIRO, sempre que tenha conhecimento de vícios da loja, ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ele;
- Respeitar, e fazer respeitar, as regras vigentes ne edifício onde a loja se insere, nomeadamente no que concerne à utilização dos espaços comuns desta;
- 11- Indicar ao PRIMEIRO a identidade e o contacto telefónico dos responsáveis da SEGUNDA que estarão diariamente na loja bem como do responsável a quem será confiada a chave de acesso à mesma;
- 12- Ser responsável pelos custos inerentes a luz, água, telefone, fax e acesso à internet.

## **QUARTA**

# RESOLUÇÃO

1- Caso a SEGUNDA não cumpra as obrigações estipuladas no presente

10

- contrato, o PRIMEIRO poderá resolver unilateramente o mesmo, desde que o comunique àquela, para a sede no presente indicada, por carta regista com aviso de recepção, com a antecedência mínima de trinta dias em relação à data que pretende a produção dos respectivos efeitos.
- 2- Para além do disposto no número anterior, o PRIMEIRO sempre poderá resolver o presente contrato, por motivos de interesse público, desde que o comunique à SEGUNDA, com uma antecedência mínima de sessenta dias em relação à data que pretende a produção dos respectivos efeitos, por carta registada com aviso de recepção, para a sede no presente indicada, e sem que haja lugar ao pagamento de qualquer tipo de indemnização.

## **QUINTA**

# ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Toda e qualquer alteração ao presente contrato carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes o qual sempre implicará uma adaptação ao texto ora acordado.

Este contrato, composto por 5 páginas, é lavrado no livro do oficial público do Município de Aveiro, livremente e de boa-fé, e assinado pelos representantes de ambas as partes.

A	veiro,	•••••	•••••	••••	••••	•
Pelo :	Munic	ípio	de	A۱	ve:	iro,

Dr. Élio Manuel Delgado da Maia

Pela Associação Desportiva Recreativa Cultural - Amigos do Bairro de Santiago,

10/07/06



# Câmara Municipal de Aveiro

# Contrato-Programa De Desenvolvimento Desportivo

A actividade desportiva é, cada vez mais, uma componente indispensável na educação, formação e saúde dos jovens e da população em geral.

Ciente do papel preponderante que os organismos associativos do desporto desempenham na formação desportiva da população a que se dirigem e das dificuldades com que se deparam na prossecução desse objectivo, a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a apoiar o associativismo desportivo, quer disponibilizando infra-estruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de comparticipações financeiras.

A Colectividade Popular de Cacia é uma associação cultural, desportiva, recreativa e humanitária, constituída em 31 de Maio de 1978, pessoa colectiva de utilidade pública (publicação na II Série do Decreto Regulamentar de 5.04.1991), contando actualmente com um grande número de jovens atletas a participar em competições desportivas a nível regional e nacional, sendo a Secção de Remo um dos seus maiores sucessos e motivo de grande orgulho da população Aveirense.

Atendendo à fundamentada necessidade de financiamento público da Colectividade, para que esta possa continuar a promover e divulgar o seu projecto desportivo de formação e competição, foi deliberado celebrar o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, abrangendo igualmente a época desportiva anterior, na qual foi realizado o programa desportivo em anexo.

Assim, nos termos do previsto no artigo 64° n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do disposto nos artigos 65° e 66° da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, alterada pela, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado o presente contrato entre:

Primeiro Outorgante: Município de Aveiro, doravante designado por M.A., pessoa colectiva n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, para o que foi autorizado em reunião de Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2006, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64°, art. 67° e da alínea a) do n.º 1 do art.º 168.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

е

Segundo Outorgante: COLECTIVIDADE POPULAR DE CACIA, pessoa colectiva de utilidade pública, doravante designada por CPC, contribuinte fiscal n.º 502 106 492, com sede na Rua Dr. Marques da Costa, n.º 120, em Cacia, representada pelo Presidente da Direcção, Exmº Sr. Jorge Afonso.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

#### Objecto

Constitui objecto do presente Contrato-programa a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes, em matéria de promoção e divulgação do projecto desportivo de formação e competição da Colectividade Popular de Cacia, nomeadamente da prática do remo e na formação cívica e desportiva, em todas as camadas etárias, principalmente entre as mais jovens, conforme o Plano de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Segundo Outorgante e parte integrante do presente contrato.

#### Cláusula 2.ª

## Obrigações da CPC

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula anterior, o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Afectar as verbas referidas na Cláusula 3ª à realização do plano de desenvolvimento desportivo identificado na cláusula 1.ª;
- b) Promover as condições necessárias à dinamização e divulgação da prática das modalidades por si desenvolvidas, assegurando às crianças e jovens formação e competição nas mesmas, de modo permanente e assim fomentando a prática do Desporto na cidade de Aveiro;
- c) Disponibilizar recursos humanos e materiais, incluindo instalações, para iniciativas organizadas ou apoiadas pelo M.A, em datas e locais a acordar mutuamente, desde que não ocorram quaisquer prejuízos para o regular funcionamento da CPC;
- d) Garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;
- e) Entregar, no fim do presente contrato, um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior, com indicação expressa do fim da verba atribuída.

#### Cláusula 3.ª

#### Comparticipação financeira

Para a prossecução dos fins referidos nas cláusulas anteriores, o Município de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, no montante total de 12.000,00€ (doze mil euros), a efectuar em doze prestações mensais de 1.000,00€ (mil euros) cada.

#### Cláusula 4.ª

# Finalidades da comparticipação financeira

A quantia financeira mencionada na cláusula anterior terá como fim comparticipar nas despesas inerentes é execução do plano de desenvolvimento desportivo apresentado para prossecução dos fins e actividades realizadas pelo Segundo Outorgante.

#### Cláusula 5.ª

# Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa

Para além do estipulado na alínea d) da Cláusula anterior, o acompanhamento e controlo da execução do presente Contrato-programa rege-se pelo disposto no artigo 14º do citado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 6.ª

## Responsabilidade pela execução

A execução do presente programa de desenvolvimento desportivo é da responsabilidade do Segundo Outorgante.

#### Cláusula 7.ª

#### Revisão e cessação

A revisão e cessação do Contrato-programa, regem-se pelo disposto nos artigos 15º e 16º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 8.ª

#### Incumprimento do contrato

Consideram-se causas de incumprimento contratual do presente Contrato-programa e aplicáveis os respectivos efeitos, as previstas no art. 17º do citado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 9.ª

#### Prazo

O presente Contrato-programa é celebrado ao abrigo do disposto no art. 66º da Lei 30/2004, de 21 de Julho, bem como no Decreto-Lei n.º 432/91, de 06 de Novembro e tem a duração de 1 ano.

## Cláusula 10.ª

#### Entrada em vigor

O presente Contrato-Programa entra em vigor no dia da sua assinatura, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005, cessando em 31 de Outubro de 2006.

Este Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, constituído por 3 páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para o Primeiro Outorgante e outra para o Segundo Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho,	de	de 2006
Pelo Prime	eiro Outorgante,	
O Presidente da Cân	nara Municipal de A	Aveiro
(Dr. Élio Manu	el Delgado da Maia	1)
Pelo Segur	ndo Outorgante,	
O Presidente da Direcção da	a Colectividade Pop	ular de Cacia
(Jorg	e Afonso)	